

# Instituto Socioambiental

fonte: Doc class.: 141000054  
 data: 6/32/94 pg.: 38588 Seção J

PORTARIA Nº 825, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNASE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria Ministerial nº 22, de 25 de Janeiro de 1993, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.059, de 5 março de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.002259/88-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Paulista de Energia Elétrica - CPEE a ampliar para 9.680 kW, a pequena central hidrelétrica denominada Rio do Peixe, localizada no rio do Peixe, nas coordenadas 21°37'18", latitude Sul, e 46°47'45", longitude Oeste, no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, da qual é titular da exploração em virtude do Manifesto S.A. 280/35.

Art. 2º A autorizada concluirá as obras no prazo fixado na Portaria de aprovação do projeto básico, executando-as de acordo com o mesmo, com as modificações que forem autorizadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Of. nº 554/94)